



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 103/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ANGELITA DE CASSIA CASTRO LTDA, CNPJ:49.444.559/0001-08, para a aquisição emergencial de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para subir de demanda da alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$2.752,60 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), o prazo de vigência do contrato é de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do instrumento.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 11 de Agosto de 2025.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE
Documento de Nº TA DL 103/25
foi registrado nesta data no ~~mural~~ mural eletrônico.
Boa Vista do Incra, 11 de Agosto de 2025.
Fm. 12/08/25
O Secretário Garmim Aguiar